

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA
CÂMARA DE COLETES
CÂMARA DE BLINDAGEM OPACA**

CSCL-036/2008
CBOP-034/2008

DATA: 10/09/2008

LOCAL: ABRABLIN – 09.00 HS

PRESENTES

1. RONTAN - Sr. Cel. Carlos Alberto Costa – (Presidente da Câmara de Coletes)
2. BLINTEC – Sr Jose Antonio Penteadó
3. BLINTEC – Sra Vera Lucia S. Guimarães.
4. WKR BRASIL – Srta Cristiane Pereira
5. G5 - Sr João Carlos Rodrigues
6. TEADIT – Sr. José Roberto Rodrigues
7. TEIJIN ARAMID – Sr. Edson Guarda (Presidente da Câmara de Blindagem Opaca)
8. DU PONT – Srta Fernanda Y. Fugita
9. TAMTEX – Sr. Fabio Silvério (Convidado)

Ausências Justificadas:

1. ARMOR – Sr. Ronaldo M. Reina
2. COMTEC – Sr Christian Conde
3. LFJ / SAFESIDE – Sr. Franco Giaffone
4. STOPOWER – Sr. Jose Antonio Costa
5. STOPOWER – Sr. Paulo Roberto Maia Cortes
6. TAURUS – Sr. Rogério J. Rigon
7. CBC – Sr. Salésio Nuhs (Convidado)
8. CONDOR – Sr Frederico Aguiar (Convidado)
9. GLAGIO DO BRASIL – Sr. Luis Paulo R. Lopes (Convidado)
10. INCORSEG – Sr. Cezar Caetano Bento (Convidado)

2. ABERTURA DA REUNIÃO.

2. ABERTURA DA REUNIÃO.

A abertura da reunião foi feita pelo Presidente da Câmara de Compostos, Sr. Edson Guarda, que agradeceu a presença de todos.

Conduziu a aprovação da Ata da reunião de 17/06/2008.

Informou que o Presidente da Câmara de Coletes, Sr. Carlos Alberto dos Santos, estava a caminho e que a reunião estava sendo iniciada em função do adiantado da hora.

Recomendou ao Secretário Executivo que abordasse primeiramente os assuntos gerais, de modo a dar tempo para que o Presidente da Câmara de Coletes chegasse, pois ele era pessoa indispensável para tratar do assunto principal da reunião – a 76ª Reunião da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada (CCASP), realizada em Brasília, nos últimos dias 02 e 03/09, da qual ele participou, como representante da ABRABLIN. Lembrou o Sr. Edson que esta reunião tratou especificamente do “Estatuto das Empresas de Segurança Privada”.

A seguir passou a palavra ao Secretário Executivo, para que o mesmo comentasse sobre as principais atividades que estão ocorrendo na Associação.

3. ASSUNTOS GERAIS

a. Portaria Nº 003-DLog, de 16 Jul 2008.

O Secretário Executivo fez alguns comentários sobre a Portaria nº 003, mostrando que esta anulava a Portaria 17-DLog, de 28 Dez 2004, fazendo com que tudo retorne a classificação constante do R-105. Deste modo, a emissão da Portaria nº 003 não traz conseqüências significativas para as Câmaras de Coletes e de Compostos.

O Secretário lembrou que a Portaria nº 18 - DLog, de 19 Dez 2006, continua em vigor, sendo, no momento, o principal documento do Exército regulador da atividade de fabricação de Coletes à Prova de balas.

O Secretário Executivo destacou que a rápida emissão da Portaria nº 003 está correspondendo a intenção do DLog/DFPC em acertar rapidamente as discordâncias existentes entre o R-105 e a chamada “Lei do desarmamento”. Assim, pode-se esperar para breve, mudanças na regulamentação de blindagem de veículos.

b. Evento sobre Seguro de Veículos Blindados realizado pelo CESVI.

Foi dado conhecimento resumidamente dos principais pontos abordados na reunião realizada pelo CESVI com a FENSEG e mais cerca de vinte seguradoras, sobre seguro de Veículos Blindados. A Associação participou do evento apresentando toda a parte documental necessária para que um veículo blindado esteja regularizado integrando a mesa redonda de debates que ocorreu ao final do encontro.

Foi destacado que a participação em eventos desta natureza traz divulgação e prestígio a Associação.

c. Salão do Automóvel.

Ficou estabelecido que os integrantes das duas Câmaras, que se interessarem, deverão fornecer material de propaganda de suas empresas, para ser distribuído ao público que compareça ao estande da Associação e solicite informações sobre Blindagens Opacas e Coletes à Prova de Balas.

d. Acordo Brasil x Uruguai.

Foram atualizados, resumidamente, os conhecimentos dos integrantes das Câmaras sobre o andamento deste Acordo bilateral entre o Brasil e Uruguai.

4. ASSUNTOS ESPECÍFICOS DAS CÂMARAS

a. Reclassificação de Tecidos balísticos.

O Presidente da Câmara de Blindagens Opacas, Sr. Edson Guarda, defendeu a idéia de que, uma vez que o R-105 está sendo revisado, talvez fosse uma boa oportunidade para que a ABRABLIN sugerisse a retirada do “Tecido balístico” da lista de produtos controlados.

Ele explicou, primeiramente, que o fato deste material ser considerado Produto Controlado pelo Exército, não traz nenhuma vantagem para o setor e tampouco inibe as eventuais irregularidades, que podem ocorrer com este produto. Entende o Sr. Edson, que, na verdade, a presente classificação é somente mais um procedimento burocrático complicador do mercado, totalmente inócuo quanto ao controle e a fiscalização. Em segundo lugar, ele destacou que a nomenclatura deste produto, no R-105, esta equivocada, pois, como se sabe, ele está assim denominado: “*Produto 3500 – Tecido a prova de balas*” (sic). O que de fato é uma inverdade, pois este material por si só (“stand alone”) não serve de anteparo para proteção balística.

O assunto foi bastante debatido com argumentos persistentes tanto para a retirada quanto para a manutenção deste produto na relação de produtos controlados pelo Exército.

O Sr. Rodrigues, representante da TEADIT, lembrou que este assunto já foi fartamente discutido no âmbito das duas Câmaras e que este posicionamento do Sr. Edson estava na contramão de tudo que já tinha sido feito, pela ABRABLIN, em termos melhorar o controle destes produtos sensíveis para a fabricação de proteção blindadas.

Lembrou inclusive, que no final de 2006, saiu desta Associação uma sugestão de controle que estabelecia os dados de identificação dos Coletes à Prova de Balas (CPB) e das matérias-primas utilizadas na sua fabricação, que deveriam constar dos ReTEX dos produtos aprovados pelo Exército Brasileiro.

O Sr. Edson concorda que deverá continuar sendo especificado no ReTEX o tipo de tecido utilizado nos Coletes a Prova de Balas, assim como nos laminados para blindagem opacas, o que não implica no controle do tecido dito balístico, mas sim do produto final que tal qual já é feito por ser realmente um produto destinado a proteção balística. Este controle de especificação do tecido mencionado no ReTEX deveria inibir os produtores de Coletes e Laminados a adquirirem produtos fora do que está determinado no ReTEX e conseqüentemente, não faz sentido o controle do Tecido utilizado para produção dos mesmos.

Para esclarecimento dos integrantes destas duas Câmaras, esta Secretaria Executiva inclui nesta Ata, no quadro abaixo, um resumo do que foi sugerido a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, em novembro de 2006.

1) Se a matéria-prima utilizada na fabricação do CPB for TECIDO:

a) Identificação do Colete: Fabricante; e Modelo.

b) Itens do TECIDO: Estilo de tecido; Tipo de fio; Denier/Dtex; Faixa de Gramatura Seca; Construção; e Empresa fornecedora da matéria-prima.

c) Exemplo: (considerando um fabricante fictício e dados do tecido da TEADIT).

RETEX: 2098/05, DE 05 MAR 2005 (RAT, DE 06 MAR 2006)

1) FABRICANTE: COLETES BALÍSTICOS LTDA.

2) MODELO: COLBAL T / NIJ III-A.

3) TECIDO UTILIZADO:

✓ **ESTILO DE TECIDO:** ASA 250 HR (S 720)

✓ **TIPO DE FIO:** KEVLAR 129

✓ **DENIER:** 1420

✓ **FAIXA GRAMATURA SECA:** 256 g/m²+ 16g/m²

✓ **CONSTRUÇÃO:** Plana (Fios/10cm); Urdume: 75-83 e Trama: 75-83; e

d) Observações:

1) Se o tecido for fabricado no Brasil, deverá constar obrigatoriamente o Título de Registro (TR) da empresa de tecelagem, que o fabricou;

2) Se o tecido for importado, deverá ser informado o NCM de sua importação e apresentado um memorial descritivo de seu fabricante, detalhando os fios utilizados, sua construção, etc., nos mesmos moldes da declaração do fabricante nacional acima.

2) Se a matéria-prima utilizada na fabricação do CPB for NÃO TECIDO:

a) Identificação do Colete: Fabricante; e Modelo.

b) Itens do NÃO TECIDO a serem especificados: Estilo de material (composto de PE de que forma ou maneira, qual a especificação, nome dado ao produto, etc.); Tipo de fio (usado na fabricação do não tecido); Faixa de Gramatura; e Empresa fornecedora da matéria-prima.

c) Exemplo: (considerando um fabricante fictício e dados da HONEYWEL).

RETEX: 3058/05, DE 08 MAI 2005 (RAT DE 10 MAI 2006)

1) FABRICANTE: COLETES BALÍSTICOS LTDA.

2) MODELO: COLBAL NT / NIJ II-A.

3) NÃO TECIDO UTILIZADO:

✓ **MATERIAL (ESTILO): COMPOSTO UNIDIRECIONAL DE POLIETILENO**

✓ **TIPO: SPECTRAFLEX**

✓ **FAIXA DE GRAMATURA SECA: 150 g/m² ± 10 g/m²**

FORNECIDO POR: HONEYWEL.

d) Observação: Como este material sempre será importado, deverá ser informado o NCM de sua importação.

O assunto continuou em debate e, tendo sido mantidas posições conflitantes até o final da discussão do assunto, ficou estabelecido por consenso que se faça uma consulta a todos os associados destas Câmaras, a fim de se ter o posicionamento de todos, o mais democrático possível, sobre o assunto.

Decisão: A Secretaria Executiva deverá providenciar, tão logo quanto possível, uma consulta, via email, a todos os integrantes das Câmaras de Coletes e de Blindagens Opacas, para ver se a Associação deve ou não solicitar a exclusão da Relação de Produtos Controlados do Tecido balístico.

b. Novo Estatuto da Segurança Privada.

O Sr. Carlos Alberto dos Santos, Presidente da Câmara de Coletes informou aos presentes que ele, o Sr. Marcio Manique, Vice-Presidente da Câmara de Blindagens Opacas e o Cap Jorge Ferraz, do Escritório ABRABLIN/Brasília, participaram – como representantes da ABRABLIN – na 76ª Reunião da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada – CCASP realizada em Brasília, nos últimos dias 02 e 03/09.

Informou que a referida reunião tratou especificamente da redação do Novo Estatuto da Segurança Privada. E que, infelizmente, mais uma vez, ao se chegar ao final das discussões, o assunto de maior interesse das duas Câmaras – garantia de Coletes à Prova de Balas – deixou de ser contemplado. O Sr. Carlos Alberto informou que no início da reunião nossa representação ficou bastante satisfeita, pois a Polícia Federal havia colocado na minuta do estatuto que o período de garantia para coletes seria de 5 (cinco) anos. Mas, infelizmente, este prazo foi retirado da proposta final, em função de uma pressão muito grande de algumas representações presentes. Eles argumentam que este item não deve constar do Estatuto e sim ser regulado pelo mercado. Corroborou, também, para a retirada deste item de tanto interesse para os fabricantes e usuários, o posicionamento do representante do Exército Brasileiro, que, primeiramente, afirmou que o desenvolvimento tecnológico, futuramente poderá trazer materiais com duração muito maior, dos hoje existentes. Em segundo lugar, ele lembrou que isto já está definido na Portaria nº 18 – DLog, de 19/12/2006, que estabelece em seu Art. 18 que: **“Os fabricantes de coletes à prova de balas determinarão o prazo de validade dos mesmos, sendo improrrogável.”** (sic).

Dando prosseguimento em sua explanação, observou o Sr. Carlos Alberto que nestas reuniões fica muito difícil defender qualquer idéia de interesse dos fabricantes, uma vez que a Associação é a única representante deste segmento e sempre se apresenta em absoluta minoria.

Na continuação da discussão do assunto, ficou mais uma vez claro para todos os presentes que o problema do prazo de garantia de CPB é de extrema importância e de enorme dificuldade para ser estabelecido. Foi lembrado que o assunto já foi exaustivamente debatido na Associação, tanto que já existe um compromisso – registrado na Ata da Reunião destas Câmaras, do dia 14/02/2007.

Esta Secretaria, com a finalidade de rememorar o assunto, registra no quadro abaixo as principais considerações constantes da referida Ata.

.....

b. Prazo de validade dos Coletes à Prova de Balas (CPB).

1) Discussão do assunto.

.....

2) Principais considerações.

Durante a discussão para o estabelecimento do prazo de validade dos CPB, o prazo de 5 (cinco) anos foi se firmando, entre os presentes, principalmente pelas considerações abaixo:

- *experiência acumulada pelos fabricantes e fornecedores de matérias primas no mercado brasileiro;*
- *concordância com o tempo de 05 (cinco) anos, fixado pelo Código de Defesa do Consumidor (Art. 27) para a prescrição da pretensão à reparação por danos causados por produtos e/ou serviços;*
- *concordância com o tempo de garantia historicamente estabelecido pelos órgãos reguladores das atividades da engenharia, para o prazo de responsabilidade técnica do Engenheiro responsável pelo desempenho do produto;*
- *observação dos prazos concedidos por fabricantes no exterior;*
- *prazo especificado pelo NIJ Guide 100–01 “Selection and Application Guide to Personal Body Armor”, do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América, utilizado pelos fabricantes no Brasil.*

3) Posicionamento das empresas fabricantes de CPB.

*Nesta altura da reunião, foi decidido que todos os representantes das empresas fabricantes de CPB dariam o **posicionamento oficial de sua empresa**, de modo que ficasse registrado em Ata o compromisso da mesma cumprir o prazo por ela assegurado.*

*O resumo final do posicionamento, **que confirma o compromisso assumido pelas empresas associadas fabricantes de coletes e comprova o absoluto consenso a respeito do prazo de validade dos CPB**, encontra-se registrado no quadro abaixo.*

EMPRESA	REPRESENTANTE(S)	VALIDADE
<i>BLINTEC</i>	<i>Srs. Eduardo Paredes e Rogério Brandalise</i>	<i>5 (cinco) anos.</i>
<i>CBC</i>	<i>Sr. Alexandre Pinheiro</i>	<i>5 (cinco) anos.</i>
<i>G5 Equipamentos</i>	<i>Srta Gisele Volpi</i>	<i>5 (cinco) anos.</i>
<i>INBRA</i>	<i>Sr. Ricardo Venturini</i>	<i>5 (cinco) anos.</i>
<i>LFJ</i>	<i>Srs. Francisco Pesce e Eduardo Melo</i>	<i>5 (cinco) anos.</i>
<i>STOPOWER</i>	<i>Srs. Jose Antonio Costa e Paulo R.. Maia. Cortes</i>	<i>5 (cinco) anos.</i>

TAURUS	Sr. Rogério J. Rigon	5 (cinco) anos.
GLÁGIO	(*)	5 (cinco) anos.
RONTAN	(**)	5 (cinco) anos.

OBS: () O Sr. Antonio Buriola,, da Honeywell, manifestou que a GLAGIO concordaria com este prazo de garantia.*

*(**) Devido à impossibilidade do comparecimento de um representante da RONTAN, nesta reunião, a concordância com o prazo de validade de 5 anos foi passada pelo Sr. Carlos Alberto da Costa, pelo telefone, no dia anterior, ao Secretário Executivo da ABRABLIN. Na oportunidade, o Sr. Carlos Alberto ressaltou que tal compromisso estava sendo assumido a partir desta data, pois a empresa não poderia deixar de cumprir compromissos anteriormente assumidos.*

3) Suporte das empresas fabricantes e fornecedoras de tecidos balísticos.

Houve ainda uma total concordância, por parte dos representantes das empresas fabricantes de tecidos presentes na reunião (a saber: Sr. Marcio Manique, da DU PONT; Sr. Antonio Buriola, da HONEYWELL; Sr. Dirceu Feijó, da DSM; Sr. Edson Guarda, da TEIJIN TWARON), sobre a razoabilidade do prazo de 5 (cinco) anos estabelecido, bem como da viabilidade de prestar o devido suporte aos fabricantes de coletes.

4) Providencias da ABRABLIN.

Em conseqüência do que ficou acordado a ABRABLIN deverá tomar as seguintes providências:

- informar à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) o que foi acordado; e*
- elaborar e remeter carta à Coordenadoria-Geral do Serviço de Segurança Privada, da Polícia Federal, informando o estabelecido nesta reunião e solicitando que este prazo seja considerado na regulamentação da destruição dos CPB.*

.....

Finalizando a discussão deste assunto, o Presidente da Câmara de Coletes observou que era consenso entre os participantes que o assunto da validade (garantia) de coletes é de extrema importância para todos os fabricantes deste produto. Em conseqüência, ele entendia que a Associação deveria continuar insistindo para que o novo Estatuto da Segurança Privada contemplasse algo sobre o prazo de validade, já que no início da 76ª Reunião, acima mencionada, o prazo de 05 (cinco) anos constava da minuta.

Outra informação trazida pelo Sr. Carlos Alberto refere-se ao tamanho dos CPB. Ele tomou conhecimento nesta reunião que a Polícia Federal pretende fixar uma percentagem mínima de cobertura do torax dos usuários, definindo um desenho padrão para as empresas de segurança privada.

Observou, ainda, o Sr. Carlos Alberto, que além da preocupação com o prazo de validade dos Coletes, outro fato ocorrido durante a mencionada reunião deixou-o extremamente preocupado. Trata-se da menção por parte de participantes da reunião da possibilidade de realizar a importação de coletes. Na verdade, ele presenciou integrantes da FENAVIST mencionarem que coletes importados da África do Sul chegam ao Brasil por um preço bem mais baixo, do que a média dos preços oferecidos pelos fabricantes brasileiros. Em função disto, ele inferiu que poderia haver um movimento dos interessados em aquisição de coletes, junto ao Exército, para que fosse liberada a importação deste produto. O que seria um sério transtorno para o mercado.

Em função de tudo que foi debatido e avaliado ficou decidido o que segue abaixo mencionado.

Decisões:

1) a Secretaria Executiva deverá enviar a última versão do Estatuto da Segurança Privada para análise de todos os associados;

2) O Secretário Executivo deverá redigir um “e-mail” endereçado ao Delegado Adelar Andele mencionando as preocupações da Associação, até 26/09, data limite para o registro de sugestões;

3) Fazer um documento para a Polícia Federal abordando os principais aspectos que dificultam a fixação de um prazo de validade para os CPB (mau uso, só um usuário, armazenamento inadequado, tamanho inadequado, etc.);

4) Estudar a fixação de desenho padrão para CPB (a empresa TAMTEX ficou de enviar desenhos). Foi sugerida a observação da Norma ABNT 13377;

5) Planejar uma visita ao Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados para demonstrar as preocupações dos fabricantes.

b. Novos produtos.

Foram apresentados os produtos novos abaixo mencionados, aos participantes da reunião, uma vez que os mesmos apresentam características, que podem interessar aos associados.

1) DATADOT.

Trata-se de um minúsculo marcador de produto, conhecido como uma tecnologia de ponta em vacina antifurto, pois identifica todo e qualquer produto com micropontos gravados a laser. É uma marcação invisível a olho nu, permanente e inviolável. Segundo seus representantes, este produto é utilizado pela polícia para identificar a procedência do veículo no ato da investigação. Esta identificação pode ser feita mesmo que o veículo tenha sofrido “desmanche”, pois as peças ficam marcadas para sempre, mesmo desmontadas, o que, de certo modo, previne o roubo e inibe o comércio ilícito de peças.

Este produto talvez possa interessar para o associado ABRABLIN, que esteja interessado em diversificar ou intensificar a identificação de seu produto, para facilitar futuramente um eventual rastreamento do mesmo.

Ficou acertado que aquele que se interessasse entraria em contato direto com o representante do produto, assim, seguem abaixo os dados necessários.

Dados do representante: Luiz Menezes, DataDot Brasil, Av. Amador Aguiar, 700 – City Empresarial Jaraguá – 02998-020 – São Paulo/SP; Fone (55 11) 39484854; Cel; (55 11) 9617-1510; Fax: (55 11) 3948-4848; lmenezes@datadot.com.br; www.data.dot.com.br.

Decisão:

Ficou decidido que a Secretaria Executiva enviaria para todos os integrantes das Câmaras cópia do material de propaganda apresentado, com a finalidade de atender aos associados que não puderam comparecer a esta reunião.

2) SHIELDSTRAND.

É um tecido balístico fabricado com fibra de vidro pela OWENS CORNING.

O representante deste material no Brasil procurou a Associação para se informar sobre o que seria necessário para se regularizar no mercado brasileiro, uma vez que a empresa pretende colocar aqui seu produto.

Foi apresentado aos participantes da reunião o folder da empresa, contendo alguns dados sobre o produto.

Do mesmo modo que ocorreu com o produto anterior, foi estabelecido que quem se interessasse entraria em contato direto com o representante, para solicitar maiores informações sobre o produto, portanto seguem abaixo os dados necessários.

Dados do representante: Sérgio N. M. Falcão, Owens Cornig, Av. das Nações Unidas, 17.891 – 3º Cj 301 B – 04795.100 – São Paulo/SP; Fone (55 11) 5514-7900; Cel; (55 11) 99930-8982; Home Office- Fone/Fax: (55 11) 3873-2842 Email: Sérgio.falcao@owenscornig.com; Site: www.owenscornig.com.

Decisão:

Também ficou decidido que a Secretaria Executiva enviaria para todos os integrantes das Câmaras cópia do material de propaganda apresentado.

5. ENCERRAMENTO.

Como mais nenhum assunto foi proposto, o Presidente eleito da Câmara de Coletes deu por encerrada a reunião.

General Paulo B. Pacheco

15/09/2008